

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 174/94

INSTITUI O ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO  
DE SÃO JOÃO DO OESTE - SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º - Fica instituído como Órgão de Imprensa Oficial do Município de São João do Oeste - SC, o Jornal A Notícia de edição diária, editado e distribuído pela A Notícia SA Empresa Jornalística de Joinville - SC - Sucursal de São Miguel do Oeste - SC.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor com efeito retroativo a 04 de maio de 1994.

São João do Oeste, SC, 22 de agosto de 1994.



---

Ottmar José Schneiders  
Prefeito Municipal